

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 1.812, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1959.

Eleva de G, para H, o padrão do cargo de Almoхарife, lotado no Matadouro do Maguari.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica elevado de G, para H, o padrão do cargo de Almoхарife, lotado no Matadouro do Maguari.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças.

DOE N° 19.190, DE 25/11/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

